

Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Diretoria de Pesquisa

ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO N. 001/2020 – DP/PRPPG

Para: Coordenação de Iniciação Científica/Campi Unespar.

Estabelece os procedimentos e prazos para envio e avaliação dos Relatórios Finais dos Programas de IC & T - PIC/IBITI 2019-2020.

A PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, estabelece os procedimentos e prazos relativos à avaliação dos Relatórios Finais do PIC e PIBITI 2019-2020:

1. Os relatórios serão enviados *online*, por sistema próprio, no período de **24 a 28 de agosto** de 2020, pelo docente orientador, exclusivamente, pelo *link* específico para este fim, a ser disponibilizado na página da PRPPG, em uma única submissão para todos os relatórios (no campo “título” deverá constar Relatório Final PIC ou PIBITI [conforme a modalidade] e incluídos “autores” conforme a quantidade de orientandos/relatórios).
2. Já no decorrer do prazo de envio, os Coordenadores de IC estarão cadastrados como “diretor de modalidade” e, portanto, terão acesso simultâneo aos respectivos relatórios do *campus*.
3. A Coordenação de IC deverá salvar todos os arquivos, para enviá-los por e-mail, conforme a distribuição entre os avaliadores – Docentes integrantes do CAC.
4. Os relatórios de orientandos diferentes do mesmo docente devem ser avaliados, necessariamente, pelo mesmo avaliador.
5. Para a avaliação, deverá ser disponibilizado ao avaliador: projeto de IC & T aprovado; relatório parcial (enviado em fevereiro, para que sejam verificadas as alterações – quando for o caso); relatório final de PIC/IBITI 2019-2020; formulário de avaliação.
6. Os membros do CAC deverão proceder à avaliação, preenchendo adequadamente o formulário específico.
7. No caso de relatório não aprovado, deverá ser devolvido ao respectivo orientador/orientando, pela Coordenação de IC, para as devidas adequações, de acordo com o parecer de avaliação.
8. Após as avaliações, individualmente realizadas pelos docentes integrantes do CAC, a Coordenação de IC deverá realizar reunião com o CAC, para aprovação/reprovação dos relatórios.
9. A Diretoria de Pesquisa disponibilizará o sistema às Coordenações de IC até o dia 24/8/2020.
10. As avaliações deverão ser realizadas até o dia **25 de setembro** de 2020.
11. As eventuais correções – relatórios não aprovados – deverão ser realizadas até a data máxima de **2 de outubro** de 2020.
12. Até o dia **20 de outubro**, as Coordenações de IC deverão enviar, exclusivamente por e-mail, à Diretoria de Pesquisa, os seguintes documentos/arquivos – em uma única pasta digital para cada orientando: a) Projeto de Iniciação aprovado e em vigência – PIC/IBITI 2019-2020; b) Relatório Final do respectivo Projeto PIC/IBITI 2019-2020; c) Formulário de avaliação de cada Relatório Final; d) ata do CAC de deliberação quanto aos relatórios.
13. O Arquivo do Relatório Final deverá ser submetido pelo docente, exclusivamente, em formato word.

.../

.../Orientação de Procedimento n. 001/2020-DP/PRPPG, p. 2

14. A primeira parte do relatório (que contém as assinaturas e a disseminação) também deve ser enviada em *word* – as assinaturas podem ser inseridas diretamente no arquivo.
15. Os dados de disseminação solicitados no Formulário do Relatório devem ser preenchidos, rigorosamente, conforme constante no formulário.
16. Os certificados comprobatórios da disseminação ocorrida devem ser inseridos (em formato imagem) no próprio arquivo em *word*, na sequência das informações preenchidas de disseminação e avaliação do orientador.

Ressaltamos que, devido ao período para prestação de contas às Agências de Fomento (prazo máximo de 15 de dezembro de 2020) e o cronograma do EAIC/EAITI 2020, os prazos estabelecidos acima não serão prorrogados, considerando, inclusive, a previsão, antecipada, dos períodos de atividades, para organização de cada Coordenação de IC e respectivo Comitê Assessor de *Campus*.

A responsabilidade pelo cumprimento deste procedimento e respectivos prazos, na instância de cada *campus*, é da Coordenação de Iniciação Científica. Informações recebidas incorretamente ou fora do prazo poderão não ser incluídas no Relatório Técnico Final, com possível prejuízo ao respectivo *campus*.

Orientamos os Coordenadores de IC que programem estas atividades junto ao CAC, para que os docentes retornem, com a maior brevidade, as avaliações dos relatórios, especialmente, nos casos de correção necessária.

Deve ser dada ampla divulgação entre docentes e discentes do PIC, quanto ao prazo de envio do Relatório Final e o **modelo de relatório**, disponível na página da PRPPG, no *link* Iniciação Científica – formulários.

Campo Mourão, 18 de junho de 2020.



Profa. Adriana Beloti

Diretora de Pesquisa

Port. n. 254/2017-Reitoria/Unespar